



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1985/2018 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 675/2017.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador Aurélio Nomura, que "dispõe sobre a inclusão de barracas de produtos hortifrutigranjeiros orgânicos (Cantinho Orgânico) nas feiras livres do Município de São Paulo e dá outras providências".

A referida implantação visará:

I - promover a soberania da segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada e saudável;

II - estimular e fomentar o consumo de produtos orgânicos, isentos de contaminantes;

III - estimular o empreendedorismo e o cooperativismo com vistas ao crescimento na produção de alimentos orgânicos;

IV - conscientizar a população a respeito dos benefícios de uma alimentação saudável;

V - fortalecer os agricultores visando a conservação de bens naturais;

Nos termos do projeto, a implantação, organização e a disposição dos feirantes dos produtos orgânicos ficará a cargo da Supervisão Geral de Abastecimento - ABAST, em parceria com a Associação de Agricultura Orgânica - AAO.

A justificativa apresentada pelo nobre autor destaca a importância de se incentivar a produção e o consumo de frutas, legumes e verduras orgânicas na cidade de São Paulo. Na visão do autor, é importante ressaltar que estes alimentos são cultivados sem agrotóxicos, fertilizantes químicos e aditivos, de modo que a agricultura orgânica é um modo "verdadeiramente respeitoso de produzir alimentos saudáveis e assegurar a integridade do meio ambiente, incluindo a população que nele habita".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, na forma de um SUBSTITUTIVO, que suprimiu o artigo 2º do projeto, buscando evitar a violação ao princípio constitucional da harmonia e independência entre os poderes.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao projeto sob a forma do Substitutivo da Comissão de Justiça.

Tendo em vista a importância de se promover o mercado de produtos orgânicos, gerando assim emprego e renda para a população local, e conseqüentemente, promover a saúde e o bem estar da população, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei, nos termos do Substitutivo apresentando pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 05/12/2018.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB)

Alessandro Guedes (PT)

George Hato (MDB)

Reginaldo Tripoli (PV) - Relator

Ricardo Teixeira (PROS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/12/2018, p. 92

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).